



COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Brasília (DF), 04 de outubro de 2018.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e considerando as deliberações constantes da ata da reunião virtual de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do Anexo I, considerar aptas as listas tríplices encaminhadas pela Confederação Nacional do Transporte - CNT, Confederação Nacional da Saúde - CNS, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC e Central Única dos Trabalhadores – CUT, seguindo-se à classificação e ordenamento dos candidatos para o encaminhamento à Secretária Executiva do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Aprovar as propostas de reconduções, constantes no Anexo II, de mandatos de conselheiros da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC e Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ ROCHA NARDELLI Representante da RFB		MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA Representante da PGFN
MARCUS LIVIO GOMES Representante da Sociedade Civil		SULAMITA TEREZINHA SANTOS CABRAL Representante da OAB
EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI Representante Suplente das Confederações		ADRIANA GOMES RÊGO Presidente do CARF



ANEXO I

CANDIDATOS A CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTE SELECIONADOS

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNT OF. CNT/PRE Nº 00145/2018 – 12/09/2018	3ª SEÇÃO – SUPLENTE	ELIZA MARA DUARTE RIBERO MULLER NONATO CAVALCANTI SILVA KALLY DA COSTA DUARTE	Voto da unanimidade dos membros: Muller Nonato Cavalcanti Silva 1 Eliza Mara Duarte Ribeiro 2 Kally da Costa Duarte 3	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Muller Nonato Cavalcanti Silva 1 Eliza Mara Duarte Ribeiro 2 Kally da Costa Duarte 3
CNS OF. CNS 173/2018 – 03/09/2018	1ª SEÇÃO – SUPLENTE	ANDERSON ITALO PEREIRA MAURITANIA MENDONÇA THIAGO RAMOS PEREIRA	Voto da unanimidade dos membros: Mauritania Mendonça 1 Anderson Italo Pereira 2 Thiago Ramos Pereira 3	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Mauritania Mendonça 1 Anderson Italo Pereira 2 Thiago Ramos Pereira 3



REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNC CARTA Nº 100908 – 19/09/2018	2ª SEÇÃO – TITULAR	ANDREA DE MORAES CHIEREGATTO ANA CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA THIAGO DAYAN DA LUZ BARROS	Voto da unanimidade dos membros: Andrea de Moraes Chieregato 1 Ana Claudia Borges de Oliveira 2 Thiago Dayan da Luz Barros 3	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Andrea de Moraes Chieregato 1 Ana Claudia Borges de Oliveira 2 Thiago Dayan da Luz Barros 3
CUT OF.EE37015101103/SG/PRES/2018 – 21/09/2018	2ª SEÇÃO – SUPLENTE	GABRIEL TINOCO PALATNIC ALEXANDRA KRASTINS RENATA SUCUPIRA DUARTE	Voto da unanimidade dos membros: Renata Sucupira Duarte 1 Gabriel Tinoco Palatnic 2 Alexandra Krastins 3	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Renata Sucupira Duarte 1 Gabriel Tinoco Palatnic 2 Alexandra Krastins 3



ANEXO II – RECONDUÇÕES

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	RECONDUZIR		OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO	
CNC CARTA Nº 100865 – 30/08/2018	2ª SEÇÃO – TITULAR	MARCELO MILTON DA SILVA RISSO (Vencimento 31/10/2018)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC: voto pela recondução baseado na análise da produtividade/horas relatoria do conselheiro no exercício do mandato.
CNF OFÍCIO CNF Nº 23/2018 20/09/2018	1ª SEÇÃO – TITULAR	AMELIA WAKAKO MORISHITA YAMAMOTO (Vencimento 31/12/2018)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC: voto pela recondução baseado na análise da produtividade/horas relatoria do conselheiro no exercício do mandato.
CNF OFÍCIO CNF Nº 23/2018 20/09/2018	2ª SEÇÃO – TITULAR	ALEXANDRE EVARISTO PINTO (Vencimento 31/10/2018)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC: voto pela recondução baseado na análise da produtividade/horas relatoria do conselheiro no exercício do mandato.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
ADRIANA GOMES REGO em 04/10/2018.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP04.1018.10544.0152

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

IZwbJ7RpwmR27kddqqXYF9EhMWKLXpOLs04UizELFag=